



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria 385/021, publicada no dia 06/08/2021.

Onde se lê: ADRIANA SANTANA DE MACEDO OLIVEIRA
Leia-se: ADRIANA SANT' ANNA DE MACÊDO OLIVEIRA

Na Portaria 392/021, publicada no dia 12/08/2021.

Onde se lê: PRISCILA DA CUNHA GAMA
Leia-se: PRISCILLA DA CUNHA GAMA

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 07 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no 3º da Resolução PGM nº 05 de 18 de Junho de 2021, publicada no Diário oficial de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 45 dias o prazo disposto no art. 3º da Resolução PGM nº 05 de 18 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de Agosto de 2021.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 14/CMDCA/2021

"Dispõe sobre Substituição de integrante da comissão de Ética".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626/16, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 28 de dezembro de 2015, capítulo XIII, art.40 a 51.

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/CMDCA/2020, de 24 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a publicação da comissão de ética dos Conselhos Tutelares".

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de junho de 2021 que " Dispõe sobre afastamento da Conselheira Tutelar de Cabuçu .

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2021, do Conselho Tutelar da Região de Cabuçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Conselheira Mara Lucia Mateus dos Santos, pelo Conselheiro Antônio Oscar Pereira Máximo Filho, representando o Conselho Tutelar da Região de Cabuçu.

Art. 2º - Consolidar a Composição da Comissão de Ética.

COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES DE NOVA IGUAÇU
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR REGIÃO DE AUSTIN
Leandro de Matos Souza

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR REGIÃO DE CABUÇU
Antonio Oscar Pereira Máximo Filho

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO
Natália Regina dos Santos

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR REGIÃO DE COMENDADOR SOARES
Valéria Correia Tavares da Silva

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR REGIÃO DE VILA DE CAVA
Suelen Cadei da Silva

REPRESENTANTE CMDCA/NI
Governo- Nair Rabelo Chagas
Sociedade Civil Cristiane da Rocha Viana

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
André Serrano Batista

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2021

Maria Elizoneide Barnabé de Souza Nascimento
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

SEMAT

REPUBLICADA POR ERRO GRÁFICO

PORTARIA SEMAT Nº 594 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta;

Considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020;

RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO
2020/030909	DAYSE MARCELLO DE SOUZA	60/715519-5	DAS I
2020/030919	DIOGO PINTO DE SOUSA	10/706767-1	PROFESSOR I